



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL-RS  
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000  
E-Mail: pmitatiba\_administração@slavenet.com.br  
FONE-FAX: 054 528 1170 – 1166  
CGC: 87.613.402/0001-40  
Site: pmitatiba\_administração@slavenet.com.br

**LEI MUNICIPAL Nº1744/04, de 26 de Agosto de 2004.**

**Ratifica a transferência de veículo a União Novo Hamburgo Seguros, e dá outras providências.**

**PAULO RAKALOSKI**, Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado a transferência, recebimento e quitação, a União Novo Hamburgo Seguros, pelo valor de R\$ 7.860,00, o veículo sinistrado IBV 9848, chassi 9BWZZZ23ZRP004608.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL,  
aos 26 de Agosto de 2004.

**PAULO RAKALOSKI**  
Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Em data supra.

**LUIZ CARLOS TECZAK**  
Secretário Municipal  
da Administração

**MUNICÍPIO DA  
PARTICIPAÇÃO POPULAR**